



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

ADITIVO Nº 026/2019

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, TENDO JUSTO E ACORDADO O QUE SE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pelo Sr. Secretário da Fazenda, Sr. PAULO GANEM SOUTO, devidamente autorizado pela Decreto de 08 de janeiro de 2015.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.255.367/0001-23, com sede na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, BA, neste ato representada pelo Diretor Geral LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 11465870-66 SSP/BA e CPF (MF) n.º 654.405.877-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, instruído nos autos do processo administrativo nº 43.515/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

1. Pelo presente Termo fica a vigência do contrato nº 001/2017 prorrogado até 10/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo, no exercício em curso, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no orçamento do exercício vigente, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:

Unidade Gestora: 27.00.02 – NOF/SEFAZ;

Programa/Atividade: 04.122.0015.1031 – Implant. Do Sistema de Cart. Digital e Bases de End. Fiscal;

Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 – Tesouro

Parágrafo Único:

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, mediante TERMO DE APOSTILAMENTO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 1º, inciso V do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Selos Proprietos
FEP

Assessora da Diretoria

Assessora da Diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 001/2017, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 10 de agosto de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome legível:

Identidade:

Nome legível:

Identidade:

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Aragão

01.414.017-016

Eduardo Vaz Porto
Procurador do Município

Assessora da Diretoria